LEI Nº 1.530, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 15.629,50 (Quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos), para atender a suplementação de dotação com fonte específica constante do orçamento programa em execução, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	Programa de Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.2.098	Manutenção de Quadras de Esportes Diversas		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33768	12.629,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....:	31768	3.000,00
TOTAL .....:			**15.629,50**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do superávit financeiro havido na apuração do Balanço Patrimonial do exercício de 2007, que serão detalhados nos respectivos decreto de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, a esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e oito (26-5-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL